



10.01
move

MEMORANDO INTERNO

Nº 193/2024/DRA DATA: 02/12/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**

Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

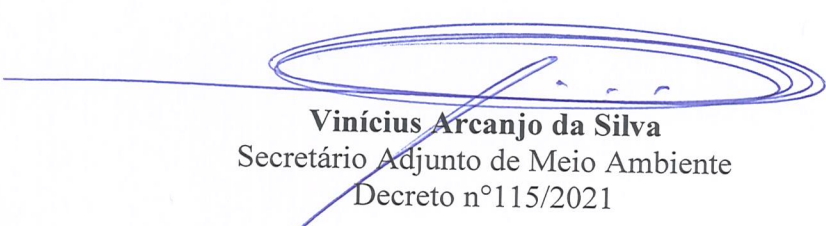
MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 478/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Superintendente de Serviços Urbanos, Túlio Bento Vieira, para conhecimento e providências cabíveis.


Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Origem: Túlio Bento Vieira, Superintendente de Serviços Urbanos – via Whatsapp.

Solicitação: Avaliação arbórea.

Endereço: Av. Randolpho Borges Júnior, s/n – Univerdecidade.

Em atendimento à solicitação supracitada, foi possível verificar 02 (dois) espécimes não identificados mortos, em final de ciclo biológico alocados no canteiro central entre as faixas da pista de caminhada.

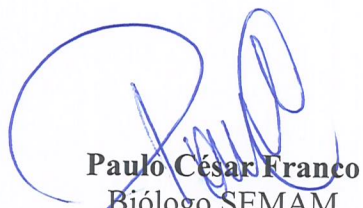
Diante disso, a fim de evitar quaisquer danos aos transeuntes que circulam no local, recomendamos o desmonte dos dois espécimes. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico com a respectiva autorização para desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



Figura 1: Vista dos espécimes mortos alocados entre as faixas da pista de caminhada.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 02 de dezembro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 478/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Superintendente de Serviços Urbanos

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Túlio Bento Vieira, Superintendente de Serviços Urbanos - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Túlio Bento Vieira, Superintendente de Serviços Urbanos

Endereço: Av. Randolpho Borges Júnior, s/n - Univerdecidade

Supressão:

Desmorte de 02 (dois) espécimes não identificados mortos, em final de ciclo biológico alocados no canteiro central entre as faixas da pista de caminhada, a fim de evitar quaisquer danos aos transeuntes que circulam no local.

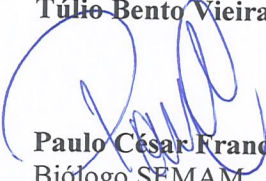
Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 2/12/2024

Túlio Bento Vieira, Superintendente de Serviços Urbanos


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.